



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Foi realizada reunião extraordinária do CMI no dia vinte de janeiro de dois mil e dezesseis as quatorze horas na Casa do Conselho sito a rua Joaquim Andre numero 895 com a presença dos conselheiros: Anésia Benedita Barbosa, Celise Helena Calixto, Clóvis Misawa, Elisângela Cornachini Corte Real, Inez Machado de Lima, Janete Céli Soares Sanches, Maria Aparecida Correa Romualdo, Maria do Carmo Ramos, Maria Elisa Botene Usberti, Mariana Cabau Marques Lemes, Maria Salete da Silva, Néelson Ladeira, Renata Ganciar dos Santos e Sisino Motta Neto. As conselheiras Monica Graner Menegatti, Renata Gava e Vilma Cristina Romano justificaram suas ausências. A reunião teve início com a leitura de um convite enviado por Ermelinda Esteves, interlocutora de ações da hanseníase municipal, feito ao conselho do idoso. A palestra “Conversando sobre a hanseníase”, será realizada no dia vinte e sete de janeiro, data da comemoração mundial de luta contra a hanseníase, as quatorze horas na câmara municipal. Foi dada continuidade nas alterações do regimento interno. Foi questionada a seção cinco, onde se entende que a composição dos conselheiros não pode ser alterada pois é lei. A dra Janeth disse que deve ser enviado um projeto para alteração da lei, para poder alterar o regimento. O sr Néelson opinou em fazermos a aprovação por artigo e o conselheiro Sisino deu a idéia de lermos e quando alguém quiser se pronunciar que levante a mão para discutirmos. Os conselheiros concordaram em seguir desta forma. Após a leitura do artigo trinta e três foi proposto corrigir, salientando que o suplente, na ausência do titular, tem direito a voto. No artigo sessenta e três constavam sete titulares e sete suplentes da sociedade civil. A conselheira Elisângela lembrou que são oito e foi alterado. No artigo sessenta e cinco, foi questionado pela conselheira Mariana se não é melhor colocar a divisão de conselheiros do poder público e sociedade civil, mas a conselheira Janete falou que não tem necessidade pois isso é lei. Foram adicionadas informações nos artigos sessenta e nove (sobre licença do conselheiro, foi adicionado “sendo substituído pelo seu suplente”) e no artigo setenta (“sendo endereçado ao presidente do conselho municipal do idoso”). No artigo noventa e um sobre o fundo municipal do idoso, está escrito que é a secretaria de finanças que controla isso. Os conselheiros tiveram dúvidas se é a secretaria de finanças ou a secretaria de desenvolvimento social. Foi mantida a secretaria de finanças e a conselheira Janete ficou responsável por confirmar essa informação. As alterações do regimento foram aprovadas por unanimidade. Sem mais nada a tratar encerrou-se a reunião e eu Renata Ganciar redigi a presente ata que será lida e se aprovada assinada por todos.